



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS  
PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 - CEP 35490  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.020, de 26 de Março de 1.993

Autoriza a Cessão de Imóvel e Contém  
Outras Providências.

A Câmara Municipal de ENTRE RIOS DE MINAS aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder  
em regime de comodato, por prazo indeterminado, à Polícia Mi-  
litar do Estado de Minas Gerais, o imóvel de propriedade do Mu-  
nicipio, situado nesta cidade à Rua Ladislau Maia de Andrade,  
nº 62, constituído de lote com a área de 262,08m<sup>2</sup>. e da casa  
com área construída de 68,33m<sup>2</sup>.

Parágrafo Único - A finalidade da presente cessão será  
de continuidade de funcionamento no referido local do Quartel  
da Polícia Militar em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de Março  
de 1.993.

Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-